



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 323/2021
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 10 de fevereiro de 2021.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 329/2021, de autoria da Vereadora EUNICE MARIA MENDES, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que, por meio da Secretaria Municipal de Obras, seja realizado levantamento do recurso da Contribuição para Custo da Iluminação Pública para que todos os logradouros sejam beneficiados com a iluminação pública de luz de LED no Município de Araguari.

De acordo com a cobrança estabelecida pela Lei Municipal n. 5.682, de 03 de fevereiro de 2016, a qual “Altera dispositivos da Lei n. 3.812, de 30 de dezembro de 2020, que institui no Município de Araguari A Contribuição para o Custo da Iluminação Pública, prevista no art. 149-A da Constituição Federal e dá outras providências, anteriormente alterada pela Lei n. 5.478, de 29 de dezembro de 2014.”.

E ainda conforme prevê a Constituição Federal no art. 149-A:

“Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.”.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

LEONARDO RODRIGUES DA SILVA NETO
Presidente

SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA
1º Secretário

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI – MG